

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 208

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.367/2023 - GP, de 13 de novembro de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.270/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo TIAGO RIBEIRO AVELINO, matrícula 89940, cargo Cuidador Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2023/SEMARH, de 10 de Novembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando 21.078/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023, servidor FRANCISCO DE MELO OLIVEIRA, instaurado pela Portaria Nº 721/2023/ SEMARH, de 15 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 10 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 949/2023/SEMARH, de 10 de Novembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 21.078/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023, servidora BÁRBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, instaurado pela Portaria Nº 718/2023/ SEMARH, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 951/2023/SEMARH, de 10 de novembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 21.078/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023, servidor LUCIVAN TOSCANO BANDEIRA BERNARDO, instaurado pela Portaria Nº 715/2023/ SEMARH, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 10 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 952/2023/SEMARH, de 10 de novembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 21.078/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2023, servidor FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA, instaurado pela Portaria Nº 717/2023/SEMARH, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 10 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 953/2023/SEMARH, de 10 de novembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 21.078/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2023, servidor ANTÔNIO HÉLBERT GUEDES DE MESQUITA JÁCOME, instaurado pela Portaria Nº 644/2023/SEMARH, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 10 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 954/2023/SEMARH, de 10 de Novembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 22.184/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2023, servidor UBIRATAN DE LUCENA FERREIRA DE SOUSA, instaurado pela Portaria Nº 716/2023/SEMARH, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 27 de novembro de 2023, às 08:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR ITEM". Registro de Preços para aquisições de ambulâncias a fim de viabilizar a estruturação e modernização do município de São Gonçalo do Amarante, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste EDITAL. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2023.
Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
Pregoeira/PMSGGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

Processo Nº 16/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: Empresa JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59.062-600.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL, para suprir as necessidades dos Programas executados pelas Equipes da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender os idosos e crianças com síndrome congênitas por vírus Zika, Chikungunya, Covid-19, e outras deficiências do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933008	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO M, Tamanho Médio, prática anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibra de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote de no mínimo de 08 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	CONFORT CARE	PCT	12.000	11,99	143.880,00
Total						143.880,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor global para aquisição é de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3.032 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Novembro de 2023.
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
 JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
 Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, o senhor ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 598.572, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF nº 393.564.184-20, residente e domiciliado na Rua Lúcia Viveiros, nº 649, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-005 - Matrícula nº 78.158-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 7146/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos e capas táticas de proteção individual, uso permitido do nível II, destinados a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.545.135/0001-84, sediado(a) na Rua Estela Regina Móbile, nº 75, Capuava – Mauá/SP, CEP: 09.380-136, telefone (11) 4555-8800 / (11) 4555-7411, e-mail: embracol@embracoltexil.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO SILVERIO, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.521.932-4 expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 301.739.518-99.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	936109	Colete a prova de Balas nível II Tamanho M (Masculino)	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.975,00	19.750,00
2	936110	Colete a prova de Balas nível II Tamanho G (Masculino)	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.975,00	19.750,00
3	936111	Colete a prova de Balas nível II Tamanho GG (Masculino)	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.975,00	19.750,00
4	936112	Colete a prova de Balas nível II Tamanho P (Preferencialmente Feminino)	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.975,00	19.750,00
5	936113	COLETE A PROVA DE BALAS NÍVEL II TAMANHO M (PREFERENCIALMENTE FEMININO)	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.975,00	19.750,00
6	936114	COLETE A PROVA DE BALAS NÍVEL II TAMANHO G MODELO EXECUTIVO	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10	1.975,00	19.750,00

Empresa: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.690.964/0001-89, sediado(a) na Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, nº 468, Cabral – Curitiba/PR, CEP: 80.035-120, telefone (41) 3155-6080 / (41) 3027-6002, e-mail: kalesi.licitacao@gmail.com, neste ato representado legalmente pela sua procuradora, a Sr.(a) VIVIANE FERREIRA MARTINES, brasileira, solteira, gerente de licitações, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.820.230-0 expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 259.371.868-42.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7	936115	CAPA TÁTICA EXTERNO (CAPA)	UN	BLINTEC	70	927,72	64.940,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos ITEM 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Secretário Municipal de Defesa Social

Representante legal do órgão gerenciador

FABIO SILVERIO

EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VIVIANE FERREIRA MARTINES

KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023

Processo nº 3549/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para aquisição de Gás de Cozinha (GLP) e Vasilhame, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935000	GÁS (GLP) COM 13K COM VASILHAME	SUPERGASBRAS	UN	100	273,00	27.300,00
Total						27.300,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/11/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB

30% - Transferências do FUNDEB 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Novembro de 2023.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Responsável legal da CONTRATANTE
DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA
ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
Responsável legal da CONTRATADA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br